

LEI Nº 4.788, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017

Reconhece de Utilidade Pública o CERAI -
CENTRO DE REABILITAÇÃO E ATENÇÃO
INTEGRADA e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do
Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 72, inciso III, da
Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e
promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecido de Utilidade Pública O CERAI - CENTRO DE
REABILITAÇÃO E ATENÇÃO INTEGRADA, fundado em 10 de março de 2017,
é uma entidade civil de direito privado de caráter assistencial, educacional,
cultural, de saúde, de estudo e pesquisa, sem fins lucrativos, que terá duração
por tempo indeterminado, com sede e foro na cidade de Juazeiro do Norte/CE e
reger-se-á por seus estatutos sociais, bem como pelas Leis, usos e costumes
nacionais.

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado
do Ceará, aos 13 (treze) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e
dezessete (2017)./////



JOSÉ ARNON CRUZ BEZERRA DE MENEZES
PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Autor: José Nivaldo Cabral de Moura